



Edital

Publicitação de início de procedimento e participação procedimental

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 02 de setembro de 2026, foi determinado iniciar o procedimento administrativo tendente à elaboração do Regulamento de Arrendamento com Opção de Compra.

O regulamento tem por objeto a fixação dos termos e condições da atribuição de habitações em regime de arrendamento com opção de compra, para fins de habitação permanente.

Os interessados poderão constituir-se como tal e/ou apresentar o seu contributo para o regulamento, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em <https://www.cm-pontadelgada.pt/> e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço servicosonline@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Regulamento de Arrendamento com Opção de Compra".

Ponta Delgada, 28 de setembro de 2026.

Pedro do Nascimento Cabral
Presidente